



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 898/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2532
Página 13, em 03/06/2022


Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,
Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e na forma do Inciso III, do parágrafo
único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária
Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.

08.001.00.000.0000.0.000.
08.001.08.244.0040.1.142.

1879 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA
AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 898/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1879 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0B2451D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532, página 13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>